



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/03/23

Jornal AMP

Página 389/390

Edição 2725

Fabiano L.

Ass. Responsável

LEI Nº 2447/2023

Data 07/03/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Toledo, para disputa de uma competição estadual na modalidade de novo futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Toledo, para disputa de uma competição estadual na modalidade de novo futsal, categoria Sub-13.

§ 1º A saída está prevista para dia 10 de março de 2023, com retorno previsto para o dia 11 de março de 2023.

§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

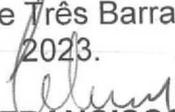


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal